

São Paulo, 24 de setembro de 2021.

Ref.: Carta Consulta (“Consulta”) aos cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário – Ourinvest Logística (“Fundo”).

Prezado(a) Sr.(a) Cotista,

Atendendo a pedido de convocação formalizado por cotista detentor de mais de 5% das Cotas do Fundo, recebido em 23/08/2021 e complementado em 25/08/2021 (“Pedido de Convocação”), o Banco Ourinvest S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 78.632.767/0001-20 (“Administrador”) na qualidade de administrador do **Fundo De Investimento Imobiliário Ourinvest Logística**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 13.974.819/0001-00 (“Fundo”) nos termos do art. 21, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“ICVM 472”), do art. 39 do Regulamento do Fundo (“Regulamento”), do disposto na Deliberação CVM nº 848, de 25 de março de 2020 e do Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, serve-se da presente para consultá-lo(a) formalmente sobre as seguintes matérias:

- 1) a substituição concomitante da atual gestora da carteira do Fundo pela Polo Capital Gestão De Recursos Ltda., sociedade com sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Ataulfo de Paiva, 204, 10º andar – Leblon, CEP 22440-033, inscrita no CNPJ sob o nº 05.451.668/0001-79 (“Polo Capital”) e do atual administrador fiduciário pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, e inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“BTG Serviços”);
- 2) Caso aprovada a matéria objeto do item 1, a alteração da denominação do Fundo para “Polo Logística E Industrial Fundo de Investimento Imobiliário”, com consequente alteração do Regulamento e solicitação à B3 para obtenção de novo *ticker* de negociação, conforme consta do Pedido de Convocação;
- 3) Caso aprovada a matéria objeto do item 1, a alteração do regulamento do Fundo para fins de adequação às deliberações aprovadas acima, de modo a constar a nova denominação do Fundo e os dados e canais de informações do novo Administrador e Gestor, com a redação sugerida no Pedido de Convocação.
- 4) Nos termos do §2º do art. 32 do Regulamento, o pagamento das custas incorridas com a presente Consulta, pelo requerente do Pedido de Convocação.

Consta de complemento ao Pedido de Convocação que, caso aprovadas as matérias objeto dos itens 1 a 3 acima, a transferência das atividades de gestão e administração do Fundo para a Polo Capital e para a BTG Serviços, respectivamente, ocorrerá em até 30 dias corridos da deliberação dos cotistas.

Por tratar-se de matéria relevante para o Fundo (substituição de sua administração e da gestão), o Administrador recomenda, além da análise da Proposta do Administrador, que se faça a leitura cautelosa do Pedido de Convocação e seus anexos, assim como da contraproposta da atual Gestora e da Consultora Imobiliária do Fundo, que se encontram nos links abaixo, na Aba “Comunicados”:

- Link para acessar o Pedido de Convocação e seus anexos:

<https://www.ourinvest.com.br/fii/ourinvest-logistica>

- Link para acessar a contraproposta das atuais Gestora e Consultora Imobiliária do Fundo:

<https://www.ourinvest.com.br/fii/ourinvest-logistica>

- Link para acessar a Proposta do Administrador e seus anexos, contendo maiores esclarecimentos a respeito da Consulta, que também se encontra disponível na página da internet do Administrador, da B3 e da CVM:

<https://www.ourinvest.com.br/fii/ourinvest-logistica>

As deliberações objeto Consulta deverão ser aprovadas por 25%, no mínimo, das cotas emitidas do Fundo.

Serão consideradas as manifestações de voto válidas recebidas até o dia **24/10/2021**.

Informamos que o resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado aos cotistas do Fundo e ao mercado em 27/10/2021.

Somente poderão participar da Consulta Formal, os cotistas que nesta data estiverem inscritos no registro de cotistas ou registrados na conta de depósito do escriturador como cotistas, conforme o caso, e que não estejam em situação de conflito de interesses, por si ou por seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, de acordo com o disposto na regulamentação aplicável.

I. - Procedimentos de votação:

(i) preenchimento e assinatura do Boletim de Votação anexo, que poderá ser enviado eletronicamente do e-mail do cotista, bastando digitalizar o boletim de votação devidamente preenchido, assinado e datado e enviá-lo ao endereço fundos.imobiliarios@ourinvest.com.br, juntamente com os documentos mencionados no item II abaixo; e

(ii) envio da via física preenchida, assinada e datada ao Administrador, para a Av. Paulista, 1728, 1º ao 4º, 7º e 11º andares, CEP: 01310-919, São Paulo/SP, Brasil, aos cuidados da Área de Administração de Fundos Imobiliários, juntamente com os documentos mencionados no item II abaixo.

II. - Documentos:

O Boletim de Votação deverá ser encaminhado juntamente com os seguintes documentos:

(a) Para as Pessoas Físicas: (1) cópia de um documento de identificação, tal qual, RG, RNE ou CNH; ou (2) caso não seja possível o encaminhamento de cópia do documento mencionado no item (1), o Boletim de Votação deverá contar com reconhecimento de firma.

(b) Para as Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida).

(c) No caso de Fundos de Investimento: acompanhada de cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida).

(d) Caso o cotista seja representado, o procurador deverá encaminhar, além dos documentos indicados acima (conforme aplicável) também, a respectiva procuração com firma reconhecida ou assinada digitalmente com certificado digital, lavrada há menos de 1 (um) ano, outorgando poderes específicos para a prática do ato.

Em caso de dúvidas ou problemas com a votação favor entrar em contato com: fundos.imobiliarios@ourinvest.com.br, ou através do telefone 11-4081-4576.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

BANCO OURINVEST S.A.

Administrador do Fundo de Investimento Imobiliário – Ourinvest Logística

**RESPOSTA À CARTA CONSULTA DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – OURINVEST LOGÍSTICA, DE
24/09/2021.**

Ao

BANCO OURINVEST S.A., na qualidade de Administrador do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – OURINVEST LOGÍSTICA.

Em resposta à Consulta Formal enviada em 24/09/2021 aos Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – OURINVEST LOGÍSTICA, manifesto abaixo meu voto:

- 1) A substituição concomitante da atual gestora da carteira do Fundo pela POLO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade com sede no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Ataulfo de Paiva, 204, 10º andar – Leblon, CEP 22440-033, inscrita no CNPJ sob o nº 05.451.668/0001-79 (“Polo Capital”) e do atual administrador fiduciário pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada na Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, e inscrita no CNPJ sob o número 59.281.253/0001-23 (“BTG Serviços”)

☐ Aprovo

☐ Não aprovo

☐ Abstenho

☐ Conflito

- 2) Caso aprovada a matéria objeto do item 1, a alteração da denominação do Fundo para “Polo Logística E Industrial Fundo de Investimento Imobiliário”, com consequente alteração do Regulamento e solicitação à B3 para obtenção de novo *ticker* de negociação, conforme consta do Pedido de Convocação

☐ Aprovo

☐ Não aprovo

☐ Abstenho

☐ Conflito

- 3)** Caso aprovada a matéria objeto do item 1, a alteração do regulamento do Fundo para fins de adequação às deliberações aprovadas acima, de modo a constar a nova denominação do Fundo e os dados e canais de informações do novo Administrador e Gestor, com a redação sugerida no Pedido de Convocação.

☐ Aprovo

☐ Não aprovo

☐ Abstenho

☐ Conflito

- 4)** Nos termos do §2º do art. 32 do Regulamento, o pagamento das custas incorridas com a presente Consulta pelo requerente do Pedido de Convocação.

☐ Aprovo

☐ Não aprovo

☐ Abstenho

☐ Conflito

Assinatura: _____

CPF: _____

Data: _____